

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de **6 (seis) pendentes lineares de LED**, com 3,00m de comprimento cada, compostos por estrutura com hastes de 25cm, luz indireta de 66W, 03 (três) spots de luz pontual e 04 (quatro) núcleos LED de 10W (3000K) por pendente, conforme posicionamento indicado no projeto luminotécnico, incluindo novo circuito elétrico com interruptores específicos; **06 (seis) arandelas verticais** com iluminação indireta por LED integrado, com altura de 1,5m, potência de 22W e temperatura de cor de 3000K, instaladas conforme especificações de projeto luminotécnico e interligadas a novo circuito com interruptores independentes; **01 (um) plafon tubular** de sobrepor no interior do armário de armazenamento de cadeiras, com lâmpada LED PAR20 de 7W (3000K), incluindo novo circuito elétrico e interruptor simples modelo similar à linha Orion Schneider branco, instalado internamente no armário; Instalação de perfil linear de LED de sobrepor no teto, com comprimento de 5,00m, posicionado rente ao painel de marcenaria, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico; Instalação de perfil linear de LED de sobrepor com comprimento de 5,05m, posicionado no teto, rente ao quadro branco de vidro, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico; 02 (duas) Fontes slim 10A.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	6	Pendentes lineares de LED, com acabamento preto, com 3,00m de comprimento cada, compostos por estrutura com hastes de 25cm, luz indireta de 66W, 03 (três) spots de luz pontual e 04 (quatro) núcleos LED de 10W (3000K) por pendente, conforme posicionamento indicado no projeto luminotécnico, incluindo novo circuito elétrico com interruptores específicos;	4.044,83	24.268,98
Item 2	6	Arandelas verticais com iluminação indireta por LED integrado, com acabamento preto, com altura de 1,5m, potência de 22W e temperatura de cor de 3000K, instaladas conforme especificações de projeto luminotécnico e interligadas a novo circuito com interruptores independentes;	513,60	3.081,60
Item 3	1	Plafon tubular de sobrepor no interior do armário de armazenamento de cadeiras, com lâmpada LED PAR20 de 7W (3000K), com acabamento preto, incluindo novo circuito elétrico e interruptor simples modelo similar à linha Orion Schneider branco, instalado internamente no armário;	63,60	63,60
Item 4	5,05	Perfil linear de LED de sobrepor no teto, com comprimento de 5,05m, com acabamento preto, posicionado rente ao painel de marcenaria, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico;	112,40	567,62

Item 5	5,00	Perfil linear de LED de sobrepor com comprimento de 5,00m, com acabamento preto, posicionado no teto, rente ao quadro branco de vidro, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico;	112,40	562,00
Item 6	2	Fonte Slim 10A	57,40	114,80
SUBTOTAL			R\$ 28.658,60	
DESCONTO			- R\$ 2.858,60	
TOTAL GERAL			R\$ 25.800,00	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qty	Produto/Serviço
Item 1	6	Pendentes lineares de LED, com acabamento preto, com 3,00m de comprimento cada, compostos por estrutura com hastes de 25cm, luz indireta de 66W, 03 (três) spots de luz pontual e 04 (quatro) núcleos LED de 10W (3000K) por pendente, conforme posicionamento indicado no projeto luminotécnico, incluindo novo circuito elétrico com interruptores específicos;
Item 2	6	Arandelas verticais com iluminação indireta por LED integrado, com acabamento preto, com altura de 1,5m, potência de 22W e temperatura de cor de 3000K, instaladas conforme especificações de projeto luminotécnico e interligadas a novo circuito com interruptores independentes;
Item 3	1	Plafon tubular de sobrepor no interior do armário de armazenamento de cadeiras, com lâmpada LED PAR20 de 7W (3000K), com acabamento preto, incluindo novo circuito elétrico e interruptor simples modelo similar à linha Orion Schneider branco, instalado internamente no armário;
Item 4	5,05	Perfil linear de LED de sobrepor no teto, com comprimento de 5,05m, com acabamento preto, posicionado rente ao painel de marcenaria, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico;
Item 5	5,00	Perfil linear de LED de sobrepor com comprimento de 5,00m, com acabamento preto, posicionado no teto, rente ao quadro branco de vidro, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico;
Item 6	2	Fonte Slim 10A
Item 7	1	Instalação de perfil linear de LED de sobrepor no teto, com comprimento de 5,00m, posicionado rente ao painel de marcenaria, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico; Instalação de perfil linear de LED de sobrepor com comprimento de 5,05m, posicionado no teto, rente ao quadro branco de vidro, interligado a driver e novo interruptor de três teclas conforme projeto luminotécnico

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 7 itens.

1.3.2 A entrega dos produtos deverá realizada em até 15 a 20 (vinte) dias, contados a partir da data do envio da assinatura do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das luminárias e materiais e serviços correlatos é necessária para atender a reforma e modernização da sala de multimídia do SIMEPAR. O ambiente passará a ser utilizado para reuniões técnicas, apresentações institucionais e treinamentos, demandando iluminação adequada às atividades audiovisuais. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto visual, eficiência energética e valorização estética do espaço, compatíveis com o novo padrão arquitetônico e funcional definido no projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A definição das especificações técnicas e das respectivas quantidades de luminárias e acessórios foi baseada no projeto luminotécnico desenvolvido para o ambiente, considerando critérios de eficiência energética, conforto visual, adequação estética e atendimento às normas técnicas vigentes.

As características técnicas de cada item (potência, temperatura de cor, tipo de instalação e ângulo de iluminação) foram determinadas a partir de cálculos luminotécnicos que asseguraram níveis adequados de iluminância, uniformidade e valorização arquitetônica do espaço. A temperatura de cor de 3000K foi escolhida por proporcionar ambiente acolhedor e visualmente confortável, compatível com o uso do local. A quantidade de luminárias especificada foi dimensionada conforme o layout arquitetônico e funcional do ambiente, garantindo distribuição homogênea da luz e evitando ofuscamento ou áreas de sombra. A escolha dos modelos lineares, arandelas verticais e plafon tubular visa atender às diferentes funções de iluminação — geral, indireta e pontual — necessárias à plena funcionalidade e valorização estética do espaço.

Além disso, as especificações incluem a instalação de novos circuitos elétricos e interruptores dedicados, de modo a permitir o controle independente das luminárias, otimizando o consumo de energia e oferecendo flexibilidade operacional.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três empresas do ramo de atuação, por meio de orçamentos formais, coletados de forma documental.

Os valores apresentados pelas empresas consultadas variaram conforme o escopo proposto e os métodos utilizados, ficando na faixa de R\$ 26.630,00 a R\$ 55.230,00, o que está compatível com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza e complexidade.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;

6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.

6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do SIMEPAR – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, localizado na av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

9.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável.

9.3 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte;

9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos produtos entregues;

9.6 A área de infraestrutura do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Serão considerados aceitos apenas os produtos que apresentarem pleno funcionamento, atendimento às especificações técnicas e ausência de danos físicos ou defeitos de fabricação;

9.8 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o equipamento ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2 O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências quanto à entrega, conformidade ou documentação fiscal.

11.3 Não serão efetuados pagamentos antecipados, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Direção do SIMEPAR, conforme legislação e normas internas vigentes.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de luminárias, cuja contratação será realizada por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para a aquisição das luminárias serão custeados com recursos do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 11 de novembro de 2025

Luiz Fernando G. Grodzki

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador Infraestrutura